MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

E D I T A L N.º 133

PEDRO LUÍS FILIPE Director Municipal, Responsável pelo Gabinete de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Almada, faz saber que, nos termos dos art.ºs 193º, nº. 3 e 192º n.ºs 5, 6 e 7 ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos de Crédito relativos aos montantes depositados na CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, em nome de **ANA MARIA GONCALVES** no valor de **€ 32,91** (trinta e dois euros e trinta e um cêntimos).
Pelo exposto, fica por este meio citado, **ANA MARIA GONCALVES**, com última residência conhecida na RUA NOVA, N.º 76 – PEREIRA 3220-232 MIRANDA DO CORVO, executada no processo n.º 579/01 e apensos relativos a taxa de conservação da rede de saneamento, referentes ao artigo matricial 2350 fracção "R" da freguesia do Feijó, que corre seus termos neste Gabinete de Execuções Fiscais. No acto da penhora foi nomeada fiel depositária a entidade bancária, supra - referenciada.

Em face do exposto, deverá no prazo máximo de 30 dias (*seguidos*), diligenciar o pagamento dos montantes em dívida no valor de **€ 341,50** (trezentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final.

E eu escrivão o subscrevi.

Gabinete de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Almada, 12 de Agosto de 2009.

O Responsável pelo Gabinete de Execuções Fiscais
(Designado por despacho da Presidente da Câmara n.º 58/05-09, de 28 de Outubro)

DR: PEDRO LUIS FILIPE